
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 558, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Cria o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável denominado NOVA ESPERANÇA, no Município de Ipixuna do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e

Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;

Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que sejam prioridades da ação fundiária do Estado o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;

Considerando o que disciplina o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, que cria o Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) e os Projetos Estaduais de Assentamentos;

Considerando a reorientação da política fundiária do Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária e a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) é o ente executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei nº 4.584, de 1975, cabendo-lhe entre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

Considerando a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária e a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;

Considerando, ainda, a necessidade de promover o desenvolvimento de atividades agropecuárias que propiciem às populações, delas dependentes, uma base econômica autossustentável e assegurem a manutenção das condições naturais, bem como a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;

Considerando, finalmente, o que consta da Portaria nº 771, de 7 de novembro de 2019, da Presidência do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 34.030, de 8 de novembro de 2019, e o que consta do Processo nº 2014/42769,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado NOVA ESPERANÇA (Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Comunidade Nova Esperança) , localizado no Município de IPIXUNA DO PARÁ, possuindo área de 2.857,4998 hectares (dois mil oitocentos e cinquenta e sete hectares, quarenta e nove ares e noventa e oito centiares), para o assentamento de 67 (sessenta e sete) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do Memorial Descritivo reproduzido a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro:. Partindo do marco D4J-M-9134, de coordenada N = 9.679.281,78m e E = 831.693,01m; localizado na divisa do imóvel de João Machado Lenzi – Fazenda Lenzi e no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256; deste, segue no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256, com a seguinte distância 876,53 m e azimute plano 134°31'04" até o marco D4J-M-9136, de coordenada N = 9.678.667,22m e E = 832.318,00m; 63,18 m e azimute plano 131°56'46" até o marco D4J -M-9152, de coordenada N = 9.678.624,99m e E = 832.364,99m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-256 e na divisa do imóvel de Sebastião Marques da Silva – Fazenda Mato Grosso; deste, segue pelo imóvel de Sebastião Marques da Silva – Fazenda Mato Grosso, com a seguinte distância 1.558,66 m e azimute plano 184°19'56" até o marco D4J -M-9141, de coordenada N = 9.677.070,78m e E = 832.247,25m; 404,88 m e azimute plano 183°44'14" até o marco D4J-M-9546, de coordenada N = 9.676.666,76m e E = 832.220,86m; 190,92 m e azimute plano 184°28'23" até o marco D4J-M-9547, de coordenada N = 9.676.476,42m e E = 832.205,97m; 200,08 m e azimute plano 183°40'56" até o marco D4J-M-9548, de coordenada N = 9.676.276,75m e E = 832.193,12m; 151,03 m e azimute plano 182°57'10" até o marco D4J-M-9549, de coordenada N = 9.676.125,92m e E = 832.185,34m; 152,65 m e azimute plano 183°31'50" até o marco D4J-M-9550, de coordenada N = 9.675.973,56m e E = 832.175,94m; 99,76 m e azimute plano 182°00'38" até o marco D4J-M-9507, de coordenada N = 9.675.873,86m e E = 832.172,44m; 191,66 m e azimute plano 180°59'33" até o marco D4J -M-9508, de coordenada N = 9.675.682,23m e E = 832.169,12m; 118,63 m e azimute plano 180°31'18" até o marco D4J-M-9509, de coordenada N = 9.675.563,60m e E = 832.168,04m; 230,56 m e azimute plano 269°21'23" até o marco D4J-M-9510, de coordenada N = 9.675.561,01m e E = 831.937,49m; 516,72 m e azimute plano 182°18'01" até o marco D4J-M-9511, de coordenada N = 9.675.044,71m e E = 831.916,75m; 241,19 m e azimute plano 181°17'16" até o marco D4J-M-9512, de coordenada N = 9.674.803,58m e E = 831.911,33m; 507,23 m e azimute plano 181°06'05" até o marco D4J-M-9513, de coordenada N = 9.674.296,44m e E = 831.901,58m; 736,67 m e azimute plano 181°28'49" até o marco D4J-M-9514, de coordenada N = 9.673.560,02m e E = 831.882,55m; 481,78 m e azimute plano 181°56'11" até o marco D4J -M-9515, de coordenada N = 9.673.078,52m e E = 831.866,27m; 322,95 m e azimute plano 181°17'24" até o marco D4J-M-9516, de coordenada N = 9.672.755,65m e E = 831.859,00m; 184,33 m e azimute plano 182°07'25" até o marco D4J-M-9357, de coordenada N = 9.672.571,45m e E = 831.852,17m; localizado na divisa do imóvel de Sebastião Marques da Silva – Fazenda Mato Grosso e de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Bom Jesus; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Bom Jesus, com a seguinte distância 249,89 m e azimute plano 273°40'07" até o marco D4J-M-9356, de coordenada N = 9.672.587,44m e E = 831.602,79m; 250,97 m e azimute plano 275°12'28" até o marco D4J-M-9358, de coordenada N = 9.672.610,22m e E = 831.352,86m; 253,95 m e azimute plano 275°30'16" até o marco D4J-M-9359, de

coordenada N = 9.672.634,58m e E = 831.100,08m; 249,64 m e azimuth plano 275°41'07" até o marco D4J-M-9360, de coordenada N = 9.672.659,31m e E = 830.851,67m; 250,75 m e azimuth plano 277°04'35" até o marco D4J-M-9361, de coordenada N = 9.672.690,20m e E = 830.602,83m; 251,26 m e azimuth plano 277°55'28" até o marco D4J -M-9404, de coordenada N = 9.672.724,84m e E = 830.353,97m; 250,44 m e azimuth plano 277°34'35" até o marco D4J-M-9405, de coordenada N = 9.672.757,86m e E = 830.105,72m; 250,22 m e azimuth plano 277°12'49" até o marco D4J-M-9406, de coordenada N = 9.672.789,28m e E = 829.857,48m; 1.048,05 m e azimuth plano 186°01'45" até o marco D4J-M-9554, de coordenada N = 9.671.747,03m e E = 829.747,40m; 601,00 m e azimuth plano 269°36'53" até o marco D4J-M-9393, de coordenada N = 9.671.742,99m e E = 829.146,41m; 1.128,95 m e azimuth plano 10°48'38" até o marco D4J-M-9407, de coordenada N = 9.672.851,90m e E = 829.358,16m; 445,73 m e azimuth plano 278°01'50" até o marco D4J-M-9408, de coordenada N = 9.672.914,17m e E = 828.916,80m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Bom Jesus e no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso; deste, segue pelo limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso, com a seguinte distância 60,95 m e azimuth plano 276°11'19" até o marco D4J -M-9384, de coordenada N = 9.672.920,74m e E = 828.856,21m; localizado no limite da faixa de domínio do Ramal de Acesso e na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Bom Jesus; deste, segue por terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Bom Jesus, com a seguinte distância 641,40 m e azimuth plano 277°31'44" até o marco D4J-M-9579, de coordenada N = 9.673.004,78m e E = 828.220,34m; 252,68 m e azimuth plano 277°32'28" até o marco D4J-M-9578, de coordenada N = 9.673.037,94m e E = 827.969,85m; 256,40 m e azimuth plano 277°56'34" até o marco D4J-M-9577, de coordenada N = 9.673.073,37m e E = 827.715,91m; 186,17 m e azimuth plano 277°45'27" até o marco D4J -M-9376, de coordenada N = 9.673.098,50m e E = 827.531,44m; 67,41 m e azimuth plano 278°21'35" até o marco D4J-M-9576, de coordenada N = 9.673.108,30m e E = 827.464,75m; 248,52 m e azimuth plano 278°17'13" até o marco D4J-M-9575, de coordenada N = 9.673.144,12m e E = 827.218,82m; 251,45 m e azimuth plano 277°37'51" até o marco D4J -M-9574, de coordenada N = 9.673.177,51m e E = 826.969,60m; 243,54 m e azimuth plano 277°12'32" até o marco D4J-M-9573, de coordenada N = 9.673.208,07m e E = 826.727,99m; 118,00 m e azimuth plano 277°45'14" até o marco D4J-M-9572, de coordenada N = 9.673.223,99m e E = 826.611,07m; 139,29 m e azimuth plano 277°56'24" até o marco D4J-M-9571, de coordenada N = 9.673.243,23m e E = 826.473,12m; 116,23 m e azimuth plano 277°39'14" até o marco D4J-M-9551, de coordenada N = 9.673.258,71m e E = 826.357,93m; 128,67 m e azimuth plano 277°45'31" até o marco D4J-M-9479, de coordenada N = 9.673.276,08m e E = 826.230,44m; 310,48 m e azimuth plano 181°38'33" até o marco D4J-M-9335, de coordenada N = 9.672.965,73m e E = 826.221,54m; 96,34 m e azimuth plano 182°31'20" até o marco D4J -M-9334, de coordenada N = 9.672.869,48m e E = 826.217,30m; 727,52 m e azimuth plano 285°41'26" até o marco D4J-M-9480, de coordenada N = 9.673.066,23m e E = 825.516,89m; localizado na divisa de terras de Instituto de Terras do Pará – PEAS - Bom Jesus e do imóvel de Luiz Otávio da Cunha – Fazenda Roseta; deste, segue pelo imóvel de Luiz Otávio da Cunha – Fazenda Roseta, com a seguinte distância 703,73 m e azimuth plano 359°11'26" até o marco D4J-M-9481, de coordenada N = 9.673.769,89m e E = 825.506,95m; 402,46 m e azimuth plano 359°02'25" até o marco D4J-M-9482, de coordenada N = 9.674.172,29m e E = 825.500,21m; 397,44 m e azimuth plano 359°12'25" até o marco D4J -M-9342, de coordenada N = 9.674.569,69m e E =

825.494,71m; 750,91 m e azimuth plano 359°30'45" até o marco D4J-M-9343, de coordenada N = 9.675.320,57m e E = 825.488,32m; 885,57 m e azimuth plano 359°17'55" até o marco D4J-M-9209, de coordenada N = 9.676.206,07m e E = 825.477,48m; localizado na divisa do imóvel de Luiz Otávio da Cunha - Fazenda Roseta e de terras de João Batista Jorge; deste, segue por terras de João Batista Jorge, com a seguinte distância 844,12 m e azimuth plano 91°28'35" até o marco D4J-M-9341, de coordenada N = 9.676.184,32m e E = 826.321,32m; 1.433,84 m e azimuth plano 94°51'47" até o marco B34-M-0488, de coordenada N = 9.676.062,77m e E = 827.750,00m; localizado na divisa de terras de João Batista Jorge e do imóvel de João Machado Lenzi - Fazenda Lenzi; deste, segue pelo imóvel de João Machado Lenzi - Fazenda Lenzi, com a seguinte distância 723,23 m e azimuth plano 51°59'36" até o marco D4J-M-9494, de coordenada N = 9.676.508,10m e E = 828.319,86m; 681,00 m e azimuth plano 51°02'16" até o marco D4J -M-9493, de coordenada N = 9.676.936,32m e E = 828.849,38m; 16,84 m e azimuth plano 47°24'21" até o marco D4J-M-9605, de coordenada N = 9.676.947,72m e E = 828.861,78m; 69,76 m e azimuth plano 50°55'01" até o marco D4J-M-9604, de coordenada N = 9.676.991,70m e E = 828.915,93m; 256,10 m e azimuth plano 50°52'46" até o marco D4J -M-9603, de coordenada N = 9.677.153,29m e E = 829.114,62m; 254,06 m e azimuth plano 50°10'02" até o marco D4J-M-9602, de coordenada N = 9.677.316,03m e E = 829.309,72m; 252,22 m e azimuth plano 50°17'03" até o marco D4J-M-9601, de coordenada N = 9.677.477,19m e E = 829.503,73m; 250,70 m e azimuth plano 50°19'46" até o marco D4J -M-9500, de coordenada N = 9.677.637,23m e E = 829.696,70m; 248,49 m e azimuth plano 50°11'19" até o marco D4J-M-9499, de coordenada N = 9.677.796,33m e E = 829.887,58m; 248,04 m e azimuth plano 50°26'27" até o marco D4J-M-9498, de coordenada N = 9.677.954,30m e E = 830.078,81m; 486,20 m e azimuth plano 50°27'50" até o marco D4J -M-9497, de coordenada N = 9.678.263,80m e E = 830.453,78m; 512,34 m e azimuth plano 50°07'14" até o marco D4J-M-9139, de coordenada N = 9.678.592,30m e E = 830.846,95m; 1.091,42 m e azimuth plano 50°49'21" m até o marco D4J-M-9134, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir a partir do marco base: D4J-M-9001, de coordenada N = 9.670.062,43m e E = 827.208,43m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Foi deduzida uma área de 40,5123 ha (quarenta hectares, cinquenta e um ares e vinte e três centiares), referente a faixa de domínio da Rodovia PA-140.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), adotará as medidas necessárias para a regularização fundiária das famílias beneficiárias do projeto de assentamento Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS), denominado NOVA ESPERANÇA, referidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.124, de 20/02/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.